



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

**CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO E O MUNICÍPIO DE LONDRINA - PROJETO ÓCULOS ACESSÍVEL.**

**Protocolo nº 17.797.907-5**

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.245.920/0001-94, com sede a Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **Ney Leprevost Neto**, portador da CI nº 5.032.727-2 e CPF/MF nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e a **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazei II, Londrina/PR, CEP: 86.015-901, neste ato representado pelo Prefeito, **Marcelo Belinati Martins**, inscrito no CPF/MF nº 871.203.139-91 e RG/CI nº 531.233-7/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e a sua correspondente no âmbito Estadual, Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 4.189/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de cooperação técnica tem por objeto a execução do projeto Óculos Acessível visando potencializar a inclusão e acessibilidade a cultura às pessoas com deficiência visual de todas idades, assegurando a socialização e o acesso às bibliotecas e locais públicos que não possuem acervo acessível, conforme plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

#### I - Compete à SEJUF:



- a) Ceder, por meio de Termo de Cessão de Uso, 01 aparelho ORCAM MY EYE (Dispositivo) ao Município de Londrina, para ser utilizado na seção Braille da Biblioteca Municipal de Londrina.
- b) Acompanhar as atividades a serem executadas juntamente ao Município de Londrina.
- c) Disponibilizar treinamento para os servidores que serão empregados na orientação direta à população com deficiência visual.

## II - Compete ao Município:

- a) Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues.
- b) Manter os dispositivos recebidos em local fixo.
- c) Garantir maior utilização do dispositivo por meio da biblioteca, bem como a integração entre pessoas com e sem deficiência.
- d) Executar atividades visando a correta utilização do dispositivo.
- e) Disponibilizar instrutor, responsável pela orientação e atendimento da população usuária das bibliotecas.
- f) Elaborar material orientativo sobre o dispositivo, trabalhando além de sua correta utilização, o conceito de inclusão.
- g) Possibilitar a realização de eventos dos quais os participantes com deficiência visual poderá ter acesso ao conteúdo não acessível.
- h) Ao final da execução, elaborar e disponibilizar à SEJUF relatório final de execução, com o detalhamento da ação desenvolvida, quantitativos de atendimento e resultados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS FISCAIS

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização por parte da **SEJUF** das ações constantes no Plano de Trabalho do presente instrumento, fica indicada a servidora do Escritório Regional de Londrina **Michelle Cristine Contato**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.634.260-3 e CPF nº 017.818.009-28, por parte do **MUNICÍPIO DE**



**LONDRINA**, fica indicado o Servidor **Marcos Antônio de Moraes**, inscrito no CPF nº 296.788.198-80, para realizar fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O acompanhamento se dará por meio de visitas técnicas e relatórios de execução a cada 06 (seis) meses e atestação da satisfatória realização do objeto pactuado, ao final da execução da vigência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem motivos para rescisão deste Acordo de Cooperação:

- I. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; e
- II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, deverá devolver os bens móveis, nos casos de Denúncia, Rescisão ou encerramento da vigência, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da extinção do presente termo, por pessoa credenciada, que efetuará testes para detecção de eventual defeito ou mal funcionamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, deverá ressarcir o **ÓRGÃO CEDENTE**, no caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, bem como, no caso não devolução os bens no prazo estabelecido, ressalvados os casos de depreciação natural.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

Aplica-se ao presente, as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis a espécie, de modo que a consecução do presente Termo cumpra com o disposto na legislação incidente sobre o tema. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação, permitindo-se a resolução



por comum acordo entre os partícipes, via Termo Aditivo, apenas de modo residual.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DIOE/PR, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela SEJUF.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cada um dos entes públicos signatários deverá disponibilizar o extrato do presente termo no seu meio de oficial de publicidade em seu Portal de Transparência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 1º de Dezembro de 2021.

  
Ney Leprevost Neto  
Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho - SEJUF

  
Marcelo Belinati Martins  
Prefeito Municipal  
de Londrina

#### Testemunhas:

1. .....
2. .....



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**  
**TERMO DE CESSÃO Nº 002/2021**  
**PROTOCOLO: 17.797.907-5**

**TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, designado **ÓRGÃO CEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor **Ney Leprevost Neto**, portador da C.I nº 5.032.727-2 e CPF nº 984.512.789-49, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7.736/2021, e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, designado **ORGÃO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **Marcelo Belinati Martins**, portador da C.I nº 531.233-7/PR e CPF nº 871.203.139-91, acordam respectivamente na Cessão Temporária por empréstimo, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **ÓRGÃO CEDENTE**, cede por empréstimo gratuito, ao **Órgão Cessionário**, os seguintes bens:

01 Aparelho OrCam MyEye (Dispositivo), no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Dimensões: 7,5 cm comprimento, 2 cm de largura, 1 cm de altura; Peso: 22,5 gramas; Tempo de recarga da bateria: Carrega em 20 minutos; Conteúdo da caixa: Dispositivo OrCam MyEye 2.0, Carregador, Armação de óculos com suporte, Kit para montagem com tesoura, Cordão para suporte, Estojo de couro e Manual de Instruções, nas seguintes condições:

**Parágrafo Único.** O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

- i. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
- ii. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;
- iii. Responsabilizar-se por qualquer despesa referente à manutenção e reparações, dos equipamentos;



iv. Conservar os bens, dispensando-lhes os cuidados referentes à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do órgão Cedente, mantê-los identificado conforme legislação em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação, podendo a critério das partes, ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS BENS**

O **ÓRGÃO CEDENTE**, entregará os equipamentos, ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** a partir da publicação do extrato do TCT no órgão de imprensa oficial, na presença dos Fiscais do Termo de Cooperação Técnica, que efetuarão os testes com no mínimo 01 usuário, para detecção de eventual defeito ou mal funcionamento.

**Parágrafo Único.** A entrega será documentada, em um Termo de Entrega e Recebimento de Bens, o qual deverá ser assinado pelos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Por determinação superior ou interesses administrativos do Estado do Paraná, o empréstimo dos bens, poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o Órgão Cessionário a devolvê-los, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª e 6ª do presente Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS BENS**

Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, por Denúncia, Rescisão ou por encerramento da vigência, os bens móveis deverão ser restituídos ao **ÓRGÃO CEDENTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da sua extinção, por pessoa credenciada que efetuará testes, para detecção de eventual defeito ou mal funcionamento, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

**Parágrafo Único.** O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, deverá ressarcir o **ÓRGÃO CEDENTE**, correspondendo ao valor atual do mesmo equipamento cedido ou de seu substituto/similar, caso não mais produzido o mesmo produto, no caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, ressalvados os casos de depreciação natural, bem como no caso não devolução os bens no prazo



estabelecido, o procedimento de restituição deve ser, de alguma forma, documentado no caderno administrativo, seja por um termo de vistoria ou documento que o valha, assinado pelos fiscais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, através de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer no endereço do **ÓRGÃO CEDENTE** quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão temporária, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento dos bens cedidos.

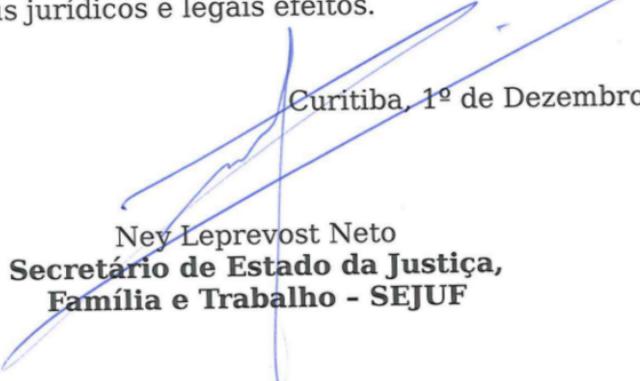
**Parágrafo Único.** O **ÓRGÃO CEDENTE** realizará visitas regulares à execução do presente termo e cumprirá ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** o envio de relatórios parciais semestrais e globais anuais, para monitoramento dos resultados.

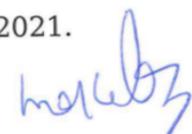
#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 1º de Dezembro de 2021.

  
Ney Leprevost Neto  
Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho - SEJUF

  
Marcelo Belinati Martins  
Prefeito Municipal  
de Londrina

#### Testemunhas:

1. 
2. 

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 001/2021**

**Protocolo nº 17.797.901-5**

**Participes:** A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Londrina.

**Objeto:**... a execução do projeto Óculos Acessível visando potencializar a inclusão e acessibilidade a cultura às pessoas com deficiência visual de todas idades, assegurando a socialização e o acesso às bibliotecas e locais públicos que não possuem acervo acessível, conforme plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Vigência:**...O prazo de vigência deste Termo é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação, podendo a critério das partes, ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

**Autorizado:** 14/10/2021.

**Assinado:**...01/12/2021.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 002/2021**

**Protocolo nº 17.797.901-5**

**Participes:** A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Londrina.

**Objeto:**... O ÓRGÃO CEDENTE, cede por empréstimo gratuito, ao Órgão Cessionário, os seguintes bens:

01 Aparelho OrCam MyEye (Dispositivo), no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Dimensões: 7,5 cm comprimento, 2 cm de largura, 1 cm de altura; Peso: 22,5 gramas; Tempo de recarga da bateria: Carrega em 20 minutos; Conteúdo da caixa: Dispositivo OrCam MyEye 2.0, Carregador, Armação de óculos com suporte, Kit para montagem com tesoura, Cordão para suporte, Estojo de couro e Manual de Instruções, nas seguintes condições:

**Parágrafo Único.** O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação.

**Vigência:**...O prazo de vigência deste Termo é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação, podendo a critério das partes, ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

**Autorizado:** 14/10/2021

**Assinado:** 01/12/2021

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 002/2021**

**Protocolo nº 17.791.431-2**

**Participes:** A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Cascavel.

**Objeto:**... a execução do projeto Óculos Acessível visando potencializar a inclusão e acessibilidade a cultura às pessoas com deficiência visual de todas idades, assegurando a socialização e o acesso às bibliotecas e locais públicos que não possuem acervo acessível, conforme plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Vigência:**... O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

**Autorizado:** 20/10/2021

**Assinado:**...em 02/12/2021.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2021**

**Protocolo nº 17.791.431-2**

**Participes:** A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Cascavel.

**Objeto:**... O ÓRGÃO CEDENTE, cede por empréstimo gratuito, ao Órgão Cessionário, os seguintes bens:

01 Aparelho OrCam MyEye (Dispositivo), no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Dimensões: 7,5 cm comprimento, 2 cm de largura, 1 cm de altura; Peso: 22,5 gramas; Tempo de recarga da bateria: Carrega em 20 minutos; Conteúdo da caixa: Dispositivo OrCam MyEye 2.0, Carregador, Armação de óculos com suporte, Kit para montagem com tesoura, Cordão para suporte, Estojo de couro e Manual de Instruções, nas seguintes condições:

**Parágrafo Único.** O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação.

**Vigência:**... O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

**Autorizado:** 20/10/2021

**Assinado:** 02/12/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 152/2018**

**Protocolo:** 18.220.676-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 152/2018, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Quarta.

**Da PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de

Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2021 até 17/12/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor. Autorizado em: 22/11/2021.

**Assinado:** 09/12/2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021**

**Protocolo:** 18.133.074-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 011/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

**Da Alteração do Plano de Trabalho:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse.

Autorizado em: 04/11/2021.

**Assinado:** 06/12/2021.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 178/2018**

**Protocolo:** 18.152.350-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 178/2018, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Quarta, e, consequentemente, o Plano de Trabalho no que concerne às metas e etapas consignadas, bem como autorizar a alteração (substituição) dos itens discriminados no Plano de Aplicação.

**Da PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2022 até 04/01/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, assim como as datas de consecução das metas/etapas nele consignadas, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse.

Autorizado em: 14/12/2021.

**Assinado:** 14/12/2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2019**

**Protocolo:** 18.241.562-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 069/2019, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Oitava, e, consequentemente, o Plano de Trabalho no que concerne às metas e etapas consignadas, bem como autorizar a alteração no Plano de Aplicação.

**Da PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2022 até 13/01/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, assim como as datas de consecução das metas/etapas nele consignadas, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse.

Autorizado em: 14/12/2021.

**Assinado:** 14/12/2021.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Hirotohi Taminato  
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

176117/2021